

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Anexo III da Lei Municipal Nº 630, de 25 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo III da Lei Municipal nº 630, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 11 de abril de 2022.

NTONIO RUFINO MARTINA Prefeito Municipal de Cariré



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 725, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N 630/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL SEGUNDO A SIMBOLOGIA, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO.

Denominação	Símbolo	Quantidade de Cargos (*)	Remuneração Mensal (R\$)		
			Vencimento Básico	Representação	Total
Diretor Escolar	CCDE-1	04	1.800,00	1.200,00	3.000,00
Diretor Escolar	CCDE-2	02	1.500,00	1.100,00	2.600,00
Diretor Escolar	CCDE-3	06	1.400,00	1.000,00	2.400,00
Diretor Escolar	CCDE-4	12	1.400,00	800,00	2.200,00
Diretor Escolar	CCDE-5	07	1.200,00	800,00	2.000,00
Diretor Escolar	CCDE-6	02	1.200,00	700,00	1.900,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-1	09	1.400,00	1.100,00	2.500,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-2	04	1.200,00	1.000,00	2.300,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-3	12	1.200,00	800,00	2.000,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-4	15	1.000,00	700,00	1.700,00
Coordenador Pedagógico	CCCP-5	08	1.000,00	600,00	1.600,00

Nota: (*) Quantidade de cargos atual somada à quantidade de previsão de acréscimo para atender a adequação, conforme estabelecido nos § 2º e 4º do art. 63 dessa Lei.